

Neuza Maria Mendes dos Santos Marques Alves Salgueiro *a)*  
 Nuno Miguel Veiga Pinto Ribeiro *a)*  
 Patrícia Alexandra Félix Franco *a)*  
 Paula Alexandra Elias Alvarenga *a)*  
 Paula Maria Mateus Leal Agente de Almeida Abrantes *a)*  
 Pedro Alexandre Ramos Casinhas Ferreira *a)*  
 Pedro José Pereira de Oliveira *a)*  
 Pedro Miguel Almeida Lameirinha *a)*  
 Rita Maria Pereira Dias *a)*  
 Rosa Maria Raimundo Soares Pacheco *a)*  
 Rute Isabel de Carvalho Almeida *a)*  
 Rute Sofia Ovos Belchior *a)*  
 Sandra Maria Ribeiro de Andrade *a)*  
 Sara Andreia Aguiar Gonçalves da Silva *a)*  
 Sara Cascais Palmeirim Castanho *a)*  
 Sara Raquel Jorge dos Santos *a)*  
 Sara Sofia dos Santos Lopes *a)*  
 Sofia Emanuel Botelho de Matos *a)*  
 Susana Braga Barros Rodrigues de Azevedo Gameiro da Costa *a)*  
 Susana Patrícia Barrias Barros *a)*  
 Susana Patrícia Maia Dias *a)*  
 Susana Pires Pinhal *a)*  
 Tânia Santana Ribeiro Roseiro *a)*  
 Telma Alexandra Duarte Gaudêncio *a)*  
 Teresa Filomena Pereira Entradas *a)*  
 Teresa Maria Ferreira Couto da Silva Ribeiro *a)*  
 Teresa Maria Marques Moreira *a)*  
 Vanessa Alexandra Laranjeira Cruz *a)*  
 Vanessa Isabel Campos Coelho *a)*  
 Vanessa Sofia Barroca dos Reis *a)*  
 Vera Alexandra Gomes Loureiro *a)*

sendo que:

*a)* Candidato excluído por não ter comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos Específicos de Natureza Teórico-Prática;

*b)* Candidato excluído por ter obtido classificação inferior a 9,50 valores na Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao referido procedimento do acto de homologação da lista de ordenação final.

A presente lista encontra-se disponível na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2009” e afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 Seixal, 2844-001 Seixal, podendo ser consultada todos os dias úteis, em horário de atendimento (das 9H00 às 17H00).

11 de Novembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

303930399

## MUNICÍPIO DE SILVES

### Aviso n.º 24002/2010

1. Para os devidos efeitos, se torna público, que por deliberação da Câmara Municipal de Silves, em 15 de Setembro de 2010, se encontram abertos, pelo período de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série, (PARTE H) do *Diário da República*, procedimentos concursais comuns, para a contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para o preenchimento dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, nomeadamente:

Referência A — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Conservação e Restauro, para a Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património.

Refª B — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior de Educação e Intervenção Comunitária, na área de Educação, para a Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património.

Referência C — 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na actividade de Bilheteiro, para a Divisão de Educação, Cultura, Turismo e Património.

2 — Não existem candidatos em reserva no órgão ou serviço do município e a consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, está temporariamente dispensada de acordo com a FAQ publicitada no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

3 — Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Junho.

4 — Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento e preenchimento dos postos de trabalho mencionados e para os efeitos estatuidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de Trabalho: As funções serão exercidas na área do Município

6 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Referência A — Realizar trabalhos na área de conservação e restauro, estudo e aplicação de novos métodos e tecnologias na área, execução de trabalhos de intervenção, conservação e recuperação de materiais e património.

Refª B — Elaborar pareceres, efectuar estudos e prestar apoio técnico, tendo em vista assegurar a prossecução das atribuições do município no âmbito do sistema educativo. Análise, realização e dinamização de projectos pedagógicos e gestão de equipamentos na área da educação.

Refª C — Proceder ao arrumo da colecção de bilhetes e à entrega, mediante a percepção do preço de bilhetes de ingresso.

7 — O nível habilitacional exigido:

Referência A — Licenciatura em Conservação e Restauro, de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Refªs B — Licenciatura em Educação e Intervenção Comunitária, de acordo com a alínea c) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Refª C — Escolaridade obrigatória, de acordo com a alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objecto de negociação nos termos previstos pelo artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — Os candidatos deverão preencher os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

*a)* Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

*b)* Ter 18 anos de idade completos;

*c)* Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

*d)* Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

*e)* Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.1.1 — Na falta de apresentação dos documentos, devem os candidatos declarar no requerimento de admissão que reúnem tais requisitos.

9.2 — Para cumprimento no estabelecido do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

9.3 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à actividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação de posto de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, se proceda ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

9.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira sejam titulares da categoria e, não se encontrando, em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja a ocupação se publicita o procedimento.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — Forma: Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de

utilização obrigatória que se encontra disponível para download no site do Município ([www.cm-silves.pt](http://www.cm-silves.pt)) e em formato de papel na Divisão de Recursos Humanos, dirigido à Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça do Município, 8300-117 Silves. A não apresentação da candidatura no respectivo formulário, é motivo de exclusão.

10.2 — Não é possível entregar a candidatura ou documentos por via electrónica.

10.3 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, acompanhado de documentos comprovativos dos factos nele alegados, para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 13.;

b) Fotocópia do Certificado de Habilitações;

c) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a identificação da relação jurídica de emprego pública previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerça funções, e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção obrigatórios:

Os métodos de selecção a aplicar são, nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC) — destinada a avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais que os candidatos dispõem, bem como as competências técnicas necessárias ao exercício da função; e

b) Avaliação Psicológica (AP) — destinada a avaliar as aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos bem como estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

12 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação Curricular (AC) — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC) — Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13 — Os candidatos referidos no número anterior podem afastar, mediante declaração escrita no formulário de candidatura, a utilização destes métodos de selecção, optando pelos métodos obrigatórios constantes do n.º 11 do presente aviso.

14 — Método de Selecção Facultativo:

Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — Visa avaliar de forma objectiva e sistemática a experiência profissional e aspectos comportamentais relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal

15 — Valoração dos Métodos de Selecção:

15.1 — Prova de Conhecimentos (PC) — A mesma será de natureza teórica e revestirá a forma escrita, terá a duração de duas horas, é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 45%, e versará sobre os seguintes temáticas

Ref. A — Bibliografia

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias assim como as respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, com as posteriores alterações;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Regime de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; com as posteriores alterações

Código de Procedimento Administrativo — Decreto — Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto — Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro AA.VV. (2002) — *The science for conservators*, Routledge, London [Vol. 1: An introduction to materials; Vol. 2: Cleaning; Vol. 3: Adhesives and coatings].

Cronyn, J. M. (2004) — *The elements of archaeological conservation*. Routledge, London.

Horie, C.V. (2005) — *Materials for conservation*. Butterworth-Heinemann, Oxford.

Moles, A; Matteini, M. — *La chimica nel restauro*. Nardini Editore, Firenze.

AA.VV. (2002) — *Património Estudos. Ciências e Técnicas aplicadas ao Património. Caderno 3*. Instituto Português do Património Arquitectónico, Lisboa.

AA.VV. (2004) — *Alcalar 7. Estudo e Reabilitação de um Monumento Megalítico. Cadernos*. Instituto Português do Património Arquitectónico. Lisboa.

Aires-Barros, Luís (2001) — *As Rochas dos Monumentos Portugueses. Tipologias e Patologias. Cadernos II, 2.ª série. 2 vols*. Instituto Português do Património Arquitectónico. Lisboa.

Acton, Lesley; MC Auley — (1996) — *Restauración de loza y porcelana, Barcelona*, Ed. Gustave Gili.

Albuquerque, Marcos; Lima, Angelina (1994/95) — *Preservação de objetos metálicos resgatados em sítios arqueológicos históricos. Revista de Arqueologia*, São Paulo, v. 2, n.8, pp. 287-301.

Brandi, Cesare (2006) — *Teoria do Restauro*, Edições Orion.

Berducou, C. (1988) — *La conservation en Archéologie*, Ed. Masson. Paris.

Mingarro Martin, F. Org. (1986) — *Degradación Y conservación del Património Arquitectónico*, Editorial Complutense. Madrid.

Rocha-Trindade, Maria Beatriz (coord.) (1993) — *Iniciação à Museologia*, Universidade Aberta. Lisboa.

Stanley Price, N.P. Org. (1987) — *La conservación en Excavaciones Arqueológicas*, Ministerio da Cultura, Madrid.

*Temas de Museologia: Plano de Conservação Preventiva, bases orientadoras, normas e procedimentos*, IMC, 2007.

ICOMOS — *Recomendações para a análise, conservação e restauro estrutural do património arquitectónico*, 2003.

*Directrizes profissionais: código de ética*, E.C.C.O., 7 de Março de 2003.

*Carta de Cracóvia — Princípios para a conservação e restauro do património construído*, de 26 de Outubro de 2000.

Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do Património Cultural.

Lei n.º 47/2004 de 19 de Agosto — Lei-Quadro dos Museus Portugueses

Decreto-Lei n.º 97/2007 de 29 de Março estabelece a missão e atribuições do Instituto dos Museus e da Conservação.

Portaria n.º 377/2007 de 30 de Março sobre a organização interna do Instituto de Museus e da Conservação, I. P.

Ref. B

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias assim como as respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, com as posteriores alterações;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; com as posteriores alterações

Código de Procedimento Administrativo — Decreto — Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto — Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro

Medidas de Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março)

Levet, Maximilienne (1998), *Viver depois dos 60 anos*, Instituto Piaget- Monteiro, Helena; Neto, Felix (2008), *Universidades da terceira idade: da solidão aos motivos para a sua frequência*, Editora Livpsic;

Velasco, Cacilda Gonçalves (2006), *Aprendendo a envelhecer... à luz da psicomotricidade*, Editora Phorte;

Jacob, Luís (2007), *Animação de idosos: Actividades*, Editora Ambar;-

Lamas, Sónia Oliveira (2000), *Jogos e actividades para idosos*, editora Livpsic;

Atwal, Anne McIntyre Atwal (2007), *Terapia ocupacional e a terceira idade*, Editora Santos.

## Refª C

Regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias assim como as respectivas competências — Lei n.º 169/99, de 18 de Janeiro, com as posteriores alterações;

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

Regime do contrato de trabalho em funções públicas — Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro;

Regime de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções Públicas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; com as posteriores alterações

Código de Procedimento Administrativo — Decreto — Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro alterado pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro

Boletim da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais n.º 51 (1948) “O Castelo de Silves”, Lisboa.

Domingues, J. D. Garcia (2002) — *Silves — Guia Turístico da Cidade e do Concelho*, Câmara Municipal de Silves, Silves.

AA.VV. (2005) — *Monumentos 23*, Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, Lisboa.

Gomes, Mário Varela; Gomes, Rosa Varela (1989) — O Poço-cisterna Almóada de Silves (Algarve — Portugal), *I Colóquio de História y Médio Físico — El água en zonas áridas: Arqueologia y Historia*, Almeria, pp.577-606.

Gomes, Rosa Varela (2003) — Silves (Xelb), uma cidade do Gharb al-Andalus: a Alcáçova, *Trabalhos de Arqueologia* n.º 35, Instituto Português de Arqueologia, Lisboa.

Gomes, Rosa Varela (2002) — Estruturas defensivas medievais de Silves, in *Mil anos de fortificações na Península Ibérica e no Magreb (500-1500)*, Actas do Simpósio Internacional sobre Castelos, Edições Colibri/Câmara Municipal de Palmela, Lisboa, pp.325-336.

Gomes, Rosa Varela; Gomes, Mário Varela (2001) — *Palácio Almóada da Alcáçova de Silves* — Catálogo de Exposição, Museu Nacional de Arqueologia/Câmara Municipal de Silves.

15.2 — Avaliação Psicológica (AP) — É valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 30 %, para as refªs A e B, e de 25 %, para a Refª C.

15.3 — Avaliação Curricular (AC) — É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, tendo a ponderação de 45 % para a valoração final.

Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação Profissional, Experiência profissional e Avaliação do desempenho:

$$AC = \frac{HAB+FP+EP+AD}{4}$$

em que:

AC= Avaliação Curricular;  
HAB= Habilitações Académicas  
FP= Formação Profissional  
EP= Experiência profissional  
AD= Avaliação de Desempenho

15.4 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — É avaliada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 30 %, para as Refªs A e B, e de 25 % para a Refª C.

16 — Entrevista Profissional de Selecção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a avaliação final de 25 %, para as Refªs A e B, e de 30 % para a Refª C.

17 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

18 — Os resultados obtidos em cada método de selecção serão afixados através de uma lista ordenada alfabeticamente, no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizados na sua página electrónica, (www.cm-silves.pt).

18.1 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa

de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

18.1.1 — A valoração final dos métodos de selecção será a obtida através da seguinte fórmula:

Refªs A e B

$$VF = (PC \times 45\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 25\%)$$

em que:

VF= Valoração final  
PC= Prova de Conhecimentos  
AP= Avaliação Psicológica  
EPS= Entrevista Profissional de Selecção

Ou

$$VF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 25\%)$$

em que:

VF= Valoração final  
AC= Avaliação Curricular  
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências  
EPS= Entrevista Profissional de Selecção

Refª C

$$VF = (PC \times 45\%) + (AP \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que:

VF= Valoração final  
PC= Prova de Conhecimentos  
AP= Avaliação Psicológica  
EPS= Entrevista Profissional de Selecção

Ou

$$VF = (AC \times 45\%) + (EAC \times 25\%) + (EPS \times 30\%)$$

em que:

VF= Valoração final  
AC= Avaliação Curricular  
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências  
EPS= Entrevista Profissional de Selecção

18.2 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados através de ofício registado, de acordo com a alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da Lei n.º 12-A/2008, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18.3 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de ofício registado, do dia, hora e local, para a realização dos métodos de selecção, nos termos do artigo 32.º e alínea b) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

20 — Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, são notificados do acto de homologação da lista de ordenação final, sendo igualmente publicada na 2.ª série (parte h) do *Diário da República*, afixada no placard da Divisão de Recursos Humanos e disponibilizado na página electrónica do Município.

21 — A lista de ordenação final dos candidatos obedece aos critérios de ordenação preferencial, em caso de igualdade de valoração, estatuídos pelo o artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

22 — As actas do júri onde constam os parâmetros da avaliação e respectiva ponderação por cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página electrónica da Câmara Municipal de Silves (www.cm-silves.pt) e por extracto, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

24 — Quota de Emprego para pessoas com deficiência. Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

24.1 — Nas referências A, B e C: Os candidatos portadores de deficiência têm preferência de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro de 2001.

24.2 — Para cumprimento do estipulado nos n.º 1 e 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades comunicação/expressão.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciado escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77, 2.ª série de 31 de Março, de 2000.

26 — Composição do júri

Ref.ª A

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Vogais efectivos: Dra. Maria José da Silva Gonçalves, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dr. Ricardo Jorge Reis Nascimento, Técnico Superior

Vogais suplentes: Dra. Joana Isabel Ponte Pires, Técnica Superior

Dr. José António Medeiros Rodrigues, Técnico Superior

Ref.ª B

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Vogais efectivos: Dr. Sérgio Deolindo Lemos do Vale, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dra. Ana Patrícia Fernandes Picoito, Técnico Superior

Vogais suplentes: Dra. Maria do Céu Espírito Santo Mateus Gomes, Técnico Superior

Dr. Jorge Alexandre Ponciano da Cruz, Técnico Superior

Ref.ª C

Presidente: Dr. Tiago Ildefonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social;

Vogais efectivos: Dra. Maria José da Silva Gonçalves, Técnico Superior que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Dr. Ricardo Jorge Reis Nascimento, Técnico Superior

Vogais suplentes: Dr. Jorge Correia Estevão, Técnico Superior

Dra. Joana Isabel Ponte Pires, Técnica Superior

8 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

303936628

#### Aviso n.º 24003/2010

Para os devidos efeitos se torna pública, que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de actividade Arquitectura Paisagista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 17 de Março de 2010, homologada por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves em 20 de Outubro de 2010.

1.º Isaura Maria Bota Gonçalves 16,31 Valores

2.º Patrícia dos Santos Pereira Duarte Pedro Mouga Gomes 13,88 Valores

3.º Rita dos Reis Andrade 12,93 Valores

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova Escrita de Conhecimentos:

Ana Bela Mendes Severino

Ana Margarida Paiva dos Santos

Andreia Isabel Rodrigues Pereira

André Filipe Brito Guerreiro

Joana Andreia Gonçalves Neto

Joana da Silva Pimentel

Ricardo Jorge da Conceição Nascimento

Sérgio Ferreira Godinho

Sónia Encarnação Martins

Tiago Manuel Sacramento Martins

Vera Cristina Ribeiro Ferreira

Vera Mónica Fonseca de Moura

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos:

Ana Filipa Sequeira Raimundo

Ana Isabel Ribeiro Ferreira

Catarina Rodrigues Pereira

Débora Silva Morais

Filipe André Gonçalves Teodorico

Gonçalo Filipe Glória Nunes

Mafalda Santos Pimenta

Rita Alexandra de Azevedo Jacinto

Susana Filipa de Melo Saraiva

Vera Lúcia Augusto Domingos

Vitor Bruno dos Santos Lima

Candidata excluída por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências:

Tânia Daniela Monteiro Alves

Paços do Município de Silves, 20 de Outubro de 2010. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.  
303871536

### MUNICÍPIO DE SINES

#### Regulamento n.º 847/2010

Manuel Coelho Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Sines, torna público para cumprimento no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que se submete a apreciação pública para recolha de sugestões, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, o “Projecto do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo”, aprovado em Reunião Extraordinária de Câmara de 14 de Outubro de 2010.

O referido projecto de Regulamento encontra-se à disposição do Público, para consulta, no Serviço de Expediente, durante o horário normal de funcionamento dos serviços, devendo os interessados dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Câmara Municipal de Sines, 15 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Coelho Carvalho*.

#### Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto e Associativismo Desportivo

##### Nota justificativa

O Município de Sines reconhece o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular.

Esse reconhecimento da importância da prática desportiva traduz-se na disponibilização de um conjunto de apoios às Entidades ou Organizações Associativas, que viabilizam a continuidade desta actividade.

Com o presente programa pretende-se uniformizar os critérios de atribuição dos apoios, simplificando o seu acesso pelas Entidades ou Organizações Associativas, obter uma maior racionalização dos recursos existentes, garantir uma distribuição mais equitativa dos mesmos, e implementar uma maior consciencialização e responsabilização das associações na gestão dos apoios que recebem.

Pretende -se ainda enquadrar na legislação em vigor (DL 273/2009 de 1 de Outubro e a Lei n.º 5/2007 de 16 de Janeiro — Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto), a atribuição dos apoios financeiros municipais.

A Constituição da República Portuguesa consagra no seu artigo 79.º o direito à cultura física e ao desporto para todos, incumbindo ao Estado em colaboração com as Escolas e as Associações e Colectividades Desportivas, promover, estimular, orientar, e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto.

Para além dos diplomas legais acima referidos, o presente Regulamento é realizado ao abrigo da competência regulamentar prevista no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das atribuições e competências previstas na alínea f), do n.º 1 do artigo 13.º e alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro.